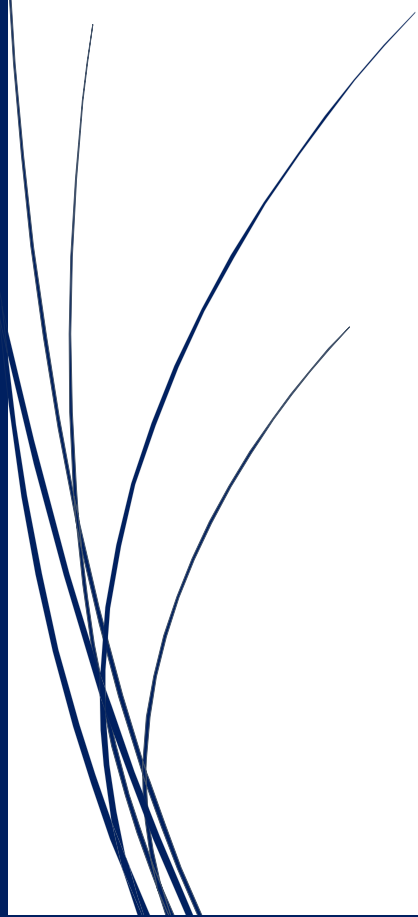


27/10/2025

Cevij





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES)
NÚCLEOS DE APOIO À PRESTAÇÃO JURISDICIONAL
NÚCLEO DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO
ADOLESCENTE E DA PESSOA IDOSA (NUCAPI)

COORDENADORIA JUDICIÁRIA DE ARTICULAÇÃO DAS VARAS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E DO IDOSO (CEVIJ) – COLEGIADO

Ato de Criação: [Resolução TJ/OE n. 11/2016](#)

Membros: [Portaria n. 984/2023](#)

Data: 27/10/2025

Horário: 14:00h

Local: Sala n.º 2 e Microsoft Teams

Apoio: NUCAPI

PAUTA DE REUNIÃO

Assuntos:

1. Processo SEI nº 2024-06101746 – Análise de apresentação de proposta à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município do Rio de Janeiro de que o acolhimento de crianças/adolescentes na Comarca da Capital passe, obrigatoriamente, pelas Centrais de Triagem;
2. Análise da possibilidade de designar uma pessoa da equipe técnica de cada Juízo da Capital, com competência em Infância e Juventude, para participar das reuniões do GT-Acolhimento; tendo em vista que o CNJ está discutindo os acolhimentos na primeira infância, visando criar a classe processual de crianças na primeira infância que são acolhidas, cujos pais estão em privação de liberdade;
3. Análise da proposta encaminhada por voluntária habilitada no Programa Família Acolhedora: aplicação do critério de territorialidade no acolhimento familiar no município do Rio de Janeiro;

“Recentemente, em situação concreta, uma magistrada, ao analisar pedido de acolhimento de criança em situação de vulnerabilidade, negou a possibilidade de acolhimento sob o argumento de “territorialidade”, sustentando que o endereço da família acolhedora estaria vinculado a outra Vara da Infância e Juventude do mesmo município.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES)
NÚCLEOS DE APOIO À PRESTAÇÃO JURISDICIONAL
NÚCLEO DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO
ADOLESCENTE E DA PESSOA IDOSA (NUCAPI)

COORDENADORIA JUDICIÁRIA DE ARTICULAÇÃO DAS VARAS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E DO IDOSO (CEVIJ) – COLEGIADO

Ato de Criação: [Resolução TJ/OE n. 11/2016](#)

Membros: [Portaria n. 984/2023](#)

Data: 27/10/2025

Horário: 14:00h

Local: Sala n.º 2 e Microsoft Teams

Apoio: NUCAPI

Tal fundamentação, contudo, não encontra respaldo em texto legal ou normativo, tampouco nas diretrizes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) ou do Conanda, que reafirmam a prioridade absoluta da criança e do adolescente e a necessidade de privilegiar o acolhimento familiar em detrimento do institucional.”

4. Processo SEI nº 2024-06142946 - Solicitação à Prefeitura do Município do Rio de Janeiro do aumento de vagas em instituições de acolhimento - abrigos de família - e aumento de vagas para meninas adolescentes;
5. Análise da solicitação da Doutora Mônica Labuto Fragoso Machado de GEAP para atualização dos dados dos pretendentes do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA), em razão do novo formulário criado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).
6. Solicitação de sugestões de demandas que possam auxiliar as Varas da Infância e Juventude Protetiva, a serem levadas pelo chefe nacional do UNICEF ao CNJ;
7. Análise proposta de acesso ao sistema de nascimentos e óbitos sem a proteção de direitos de dados;
8. Análise da proposta de criação de um Grupo de Trabalho, com prazo de 90 dias, para tratar da questão da indocumentação de adolescentes, principalmente do sexo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES)
NÚCLEOS DE APOIO À PRESTAÇÃO JURISDICIONAL
NÚCLEO DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO
ADOLESCENTE E DA PESSOA IDOSA (NUCAPI)

COORDENADORIA JUDICIÁRIA DE ARTICULAÇÃO DAS VARAS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E DO IDOSO (CEVIJ) – COLEGIADO

Ato de Criação: [Resolução TJ/OE n. 11/2016](#)

Membros: [Portaria n. 984/2023](#)

Data: 27/10/2025

Horário: 14:00h

Local: Sala n.º 2 e Microsoft Teams

Apoio: NUCAPI

feminino, causada pela exigência do DETRAN de que seja apresentada a autorização dos pais para emitir carteira de identidade.

9. Processo SEI nº 2025-06245946 - Acordo de Cooperação encaminhado pelo MPT - 1ª Região, que visa ao desenvolvimento de estratégias e ações para oferecer formação profissional, por meio de contratos de aprendizagem, a adolescentes e aos jovens em situação de vulnerabilidade socioeconômica e a reintegração social de adolescentes e jovens que cumprem medidas socioeducativas.